

Secretaria de
SaúdeGOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES/PE E, DO OUTRO LADO, O INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - IBDAH, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - UPAE GRANDE RECIFE, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongij, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, **Dr. ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, nomeado pelo Ato nº 05, publicado no DOE em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, o **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - IBDAH**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.267.476/0010-23, com filial à Av. Brasil, nº 62, Centro - Abreu e Lima/PE, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Dr. **JOSÉ ANTÔNIO OLIVEIRA DE ANDRADE SOUSA**, **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 232/2021 (id nº 17373055), da Diretoria Geral de Assistência Integral à Saúde, da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, bem como a instrução do Processo SEI nº 2300000302.000008/2020-00, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 001/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Aditivo a **implantação do serviço de atenção ao paciente com Pé Diabético ou com feridas complexas na UPAE Grande Recife**, a partir de **01/10/2021**, gerando um **acréscimo mensal no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme o Parecer nº 013/2020 (id. nº 5850384), da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, o Parecer nº 07/2020 (id. nº 10623137), da Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão, bem como a Nota Técnica nº 232/2021 (id. nº 17373055), da Diretoria Geral de Assistência Integral à Saúde, todos da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente aditivo terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura, com efeito retroativo a **01/10/2021**, e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato de Gestão nº 001/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Fonte: 0101000000

Unidade: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1854

Elemento: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2021NE010747, de 17/09/2021

Valor da Nota de Empenho: R\$100.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO. A Nota de Empenho em epígrafe garante o pagamento da quantia de **R\$100.000,00** (cem mil reais), devendo o valor remanescente ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

5.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Recife, data da assinatura digital.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

JOSÉ ANTÔNIO OLIVEIRA DE ANDRADE SOUSA
INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - IBDAH
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF/MF nº:

2. _____

CPF/MF nº:



Documento assinado eletronicamente por **José Antônio Oliveira de Andrade Sousa**, em 14/10/2021, às 16:39, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo de Melo**, em 21/10/2021, às 18:07, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17855690** e o código CRC **BC233540**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongj, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: